



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MÔNICA

Santa Mônica - Estado do Paraná

CNPJ 95.641.916/0001-37

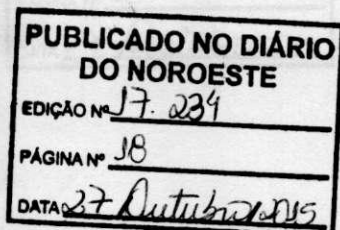
Rua Marieta Mocellin nº 588 - Cep 87.915-000

Fone/Fax (44) 3455-1107 - E-mail: contabilidade@santamonica.pr.gov.br

LEI Nº 047/2015

Ementa:

Abre Crédito Especial por Excesso de Arrecadação e dá outras providências.



FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU, E EU, PREFEITO MUNICIPAL SANCIONO A SEGUINTE LEI:

L
E
I

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial por Excesso de Arrecadação, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 46,84 (Oitenta e seis reais e oitocentos e quatro centavos)**, destinado à devolução de rendimentos de aplicação financeira.

Suplementação

09	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	
09.002	DEPARTAMENTO DE AGROPECUÁRIA	
20.606.0030.1.011.000	Convênio Patrulha Mecanizada	
0373 - 4.4.20.93.00.00	Indenizações e Restituições- Fonte 00770	46,84
Total Suplementação:		46,84

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o provável Excesso de Arrecadação verificado na(s) receita(s) a seguir, de acordo com o Artigo 43 § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64:

Receita: (0168) - 1.3.2.5.01.99.68.00 - REND. APLIC. F. CONV. PÁ CARREGADEIRA	46,84
Total da Receita:	46,84

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de SANTA MÔNICA,
Estado do Paraná, em 26 de Outubro de 2015.


SÉRGIO JOSE FERREIRA
Prefeito Municipal